



ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF)
E
THE SPORT INTEGRITY GLOBAL ALLIANCE
SIGA LATIN AMERICA



ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre

A SPORT INTEGRITY GLOBAL ALLIANCE, associação independente, neutra e global, sem fins lucrativos, sediada na Rue De-Candolle, 166, 1211 Genebra 12, Suíça, representada pelo seu CEO Global, Dr. Emanuel Macedo de Medeiros, doravante designada por SIGA.

SIGA LATIN AMERICA, associação de natureza privada e sem fins lucrativos, constituída ao abrigo do Direito Brasileiro, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 50, cj 42, sala Siga Latam, 04543-000, São Paulo, Brasil, representada pelo seu Chairman e CEO, Dr Emanuel Macedo de Medeiros.

E

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Avenida Luís Carlos Prestes, 130, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22.775-055, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.655.721/0001-99, representada pelo seu Presidente, Sr. Ednaldo Rodrigues Gomes, doravante designada por CBF.

Considerando que:

- a) A SIGA é a maior coligação global, independente e neutra, liderada pela indústria do desporto e apoiada pelas diversas partes interessadas para dar resposta aos numerosos e urgentes desafios com que o desporto se confronta no domínio da sua governança e integridade;
- b) A SIGA está empenhada em melhorar a governança, integridade e transparência do desporto em todo o mundo, bem como promover as melhores práticas em matéria de desenvolvimento e proteção da juventude no desporto.
- c) Por seu turno, à CBF cabe dirigir, organizar e ordenar, no território brasileiro, todos os assuntos e questões relacionados com o futebol, de forma independente, prevenindo quaisquer ingerências políticas ou de terceiros, bem como aperfeiçoar constantemente o futebol e promovê-lo em todo o território nacional;
- d) Compete, ainda, à CBF praticar, no exercício da direção nacional do futebol, todos os atos necessários à realização de seus fins, podendo, entre outras atividades, empreender esforços no sentido da integração da CBF e das demais entidades vinculadas ao futebol, com os diversos meios sociais do País e do exterior, de modo a contribuir para a conscientização pública da importância dessa modalidade desportiva e criar condições favoráveis a seu constante desenvolvimento;
- e) O combate à violação de direitos fundamentais, à discriminação e à manipulação de resultados exige uma abordagem coletiva, que facilite a integração e a coordenação de ações entre todos os agentes envolvidos pela natureza intrincada, multifacetada e as diferentes escalas do problema, que deve ser cada vez mais uma grande



preocupação para federações esportivas, governos, autoridades policiais, plataformas sérias de apostas e organismos internacionais, com diferentes estratégias de cooperação, em nível regional, nacional e internacional;

- f) a CBF vem constantemente reforçando as melhores práticas de governança, integridade e transparência no desporto, e adota as mesmas medidas que as principais organizações esportivas do mundo adotam para a proteção da integridade do esporte e desde o início da gestão trabalha, em cooperação com a FIFA e da CONMEBOL, numa série de iniciativas próprias para promover a integridade no desporto, como a criação desta Unidade de Integridade, que além de otimizar os recursos internos buscará trabalhar com as melhores referências do mundo, como é SIGA;
- g) Os Outorgantes concordam que o Futebol, se regulamentado, governado e gerido em consonância com os mais altos padrões de integridade, desempenha um papel social educacional e cultural inestimável, podendo atuar como um fator de desenvolvimento humano, social e económico; e
- h) Os Outorgantes estão interessados em preservar e aperfeiçoar a boa governança e a integridade em todos os níveis do Futebol Brasileiro, promovendo as melhores práticas em matéria de formação, educação, conhecimento, proteção e capacitação nestes campos, e desenvolvendo projetos e atividades destinadas a promover a concretização dos objetivos deste Acordo de Cooperação (doravante abreviadamente designado por Acordo ou simplesmente por AdC);

Os Outorgantes acordam celebrar o presente AdC e implementar conjuntamente, num quadro de respeito e reconhecimento mútuos, os seguintes compromissos:

SECÇÃO I OBJETIVOS

Os Outorgantes comprometem-se a colaborar, em relação a assuntos de interesse comum e prioridades partilhada, incluindo, nomeadamente:

- a) Promover os valores positivos do Esporte e sua função social, educativa, cultural e econômica;
- b) Reforçar a integridade, transparência, responsabilidade e sustentabilidade no futebol, através da implementação dos mais elevados padrões em boa governança, integridade financeira, integridade nas apostas desportivas e desenvolvimento e proteção da juventude no e através do desporto, consagrados nos Standards Universais da SIGA;
- c) Promover a equidade de género, diversidade, inclusão e acessibilidade no futebol, bem como prevenir e combater todas as formas de discriminação, intolerância e abuso;



- d) Promover e salvaguardar o desenvolvimento sustentável e a credibilidade do futebol como um todo e dos seus organismos representativos.

SECÇÃO II ÁREAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação entre os Outorgantes pode incluir, sem estar limitada, as seguintes áreas de cooperação:

- a) Prevenção e combate contra todas as ameaças à integridade do futebol;
- b) Implementação dos Standards Universais sobre Integridade no Esporte da SIGA, bem como do SIRVS;
- c) Partilha de informações, conhecimentos e melhores práticas sobre assuntos de interesse comum, relacionados com a boa governança, integridade financeira, integridade das apostas desportivas e desenvolvimento e proteção de jovens e crianças no futebol;
- d) Realização de reuniões periódicas, organização de eventos e iniciativas conjuntas, incluindo, nomeadamente, conferências, workshops e outras atividades, bem como iniciativas de capacitação, programas de formação e educação sobre questões de interesse comum relacionadas com o futebol, nos termos e condições a acordar entre os Outorgantes;
- e) Organização, apoio e participação em outros eventos conjuntos destinados a promover a boa governança, a integridade e a transparência no futebol, incluindo o respeito pelos Direitos Humanos e a promoção da diversidade e inclusão, como, por exemplo, os SIGA GRID Awards e os Prémios da Integridade no Futebol Brasileiro.
- f) Apoio e participação no desenvolvimento institucional da SIGA LATIN AMERICA e na agenda global de reformas da SIGA no Brasil; e
- g) Promoção de relações amigáveis e cooperação construtiva com todas as organizações relevantes neste domínio, nomeadamente entidades desportivas, autoridades públicas, comunidade empresarial, academia e outras entidades, conforme o caso.

SECÇÃO III IMPLEMENTAÇÃO

1. Os Outorgantes tencionam realizar reuniões periódicas, pessoalmente ou por via eletrónica.
2. Os Outorgantes pretendem criar um Grupo de Trabalho conjunto com o objetivo de desenvolver um plano de ação anual, bem como coordenar e acompanhar a implementação do atual AdC.
3. Os Outorgantes tencionam conduzir atividades ao abrigo do presente AdC em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.



SECÇÃO IV DIVULGAÇÃO

A assinatura e o conteúdo deste AdC podem ser anunciadas publicamente por ambos os Outorgantes.

SECÇÃO V INÍCIO, DURAÇÃO E CONCLUSÃO

1. As atividades previstas no presente AdC terão início na data da respetiva assinatura e poderão continuar até à data em que o mesmo for modificado por mútuo consentimento escrito ou suspenso por qualquer Outorgante.
2. A cooperação ao abrigo do presente AdC vigorará por um período de 3 anos, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos e iguais no final de cada ano a que disse respeito, salvo se qualquer dos Participantes comunicar por escrito até três (3) meses antes do seu termo, a sua intenção de o denunciar.
3. Este AdC poderá ser modificado em qualquer altura, por escrito, por acordo mútuo dos Outorgantes.
4. Qualquer divergência de opinião relativa à interpretação ou aplicação do presente AdC será resolvida por negociação ou por qualquer outro método mutuamente decidido pelos Outorgantes.

SECÇÃO VI INFORMAÇÃO DE CONTACTO

- Outorgante: Sport Integrity Global Alliance (SIGA)
- Representante: Dr. Emanuel Macedo de Medeiros
- Cargo: Global CEO
- Morada: Rue De-Candolle, 166, 1211 Genebra 12, Suíça
- E-mail: emanuel.medeiros@sigasport.com

- Outorgante: SIGA LATIN AMERICA
- Representante: Dr. Emanuel Macedo de Medeiros
- Cargo: Chairman and CEO
- Morada: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, conjunto 42, Sala SIGA LATAM, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, Zip Code: 04543-000
- E-mail: emanuel.medeiros@sigasport.com

- Outorgante: Confederação Brasileira de Futebol (CBF)
- Representante: Exmo Sr Ednaldo Rodrigues
- Cargo: Presidente
- Morada: Av. Luís Carlos Prestes, 130, Barra da Tijuca, 22765-055 Rio de Janeiro, Brasil
- E-mail: gabinetepresidencia@cbf.com.br



Assinado no Rio de Janeiro, em 13 de março de 2024, em nome de:

Sport Integrity Global Alliance

Emanuel Macedo de Medeiros
Global CEO

SIGA LATIN AMERICA

Emanuel Macedo de Medeiros
Chairman & CEO

Confederação Brasileira de Futebol (CBF)

Ednaldo Rodrigues
Presidente

Valdecir Souza
Diretor Financeiro da CBF

Hélio Santos Menezes Junior
Diretor de Governança
e Conformidade da CBF